



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.497, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.168,19 (nove mil cento e sessenta e oito reais com dezenove centavos), com objetivo de complementar o termo aditivo do contrato entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Instituição Sociedade Espírita Fé, Esperança e Caridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

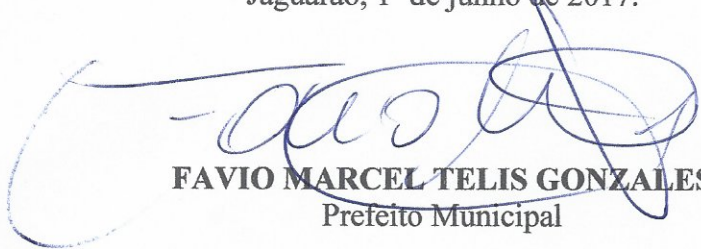
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	549	R\$ 9.168,19
				R\$ 9.168,19

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	0001	555	3.483,81
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	551	4.753,84
2.043	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	0001	550	930,54
				R\$ 9.168,19

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – prefeito@jaguarao.rs.gov.br

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 02/06/17